



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 043/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE LICENCIATURA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG no 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Física para Voluntários do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG - Campus Ouro Preto, nos termos do presente edital, do Edital nº 1/2020/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e do Ofício Nº 22/2020/CPAE/PROEN/Reitoria/IFMG que trata critérios de distribuição de bolsas dos Programas PIBID e Residência Pedagógica no IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica e;

IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

O Projeto Institucional de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Minas Gerais intitulado "Conhecimento, prática e engajamento profissional na formação de professores do século XXI" tem como objetivo central promover discussões, metas, parcerias e ações entre as Licenciaturas do IFMG e as escolas de Educação Básica.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Campus Ouro Preto	05/10/2021	Site do IFMG
Período de inscrições	De 06/10/2021 até às 23h59min59s do dia 11/10/2021	e-mail: elisangela.pinto@ifmg.edu.br
Resultado	13/10/2021	https://www.ifmg.edu.br/ouopreto

3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

Campus	Curso (subprojeto)	Quantidade de vagas*
Ouro Preto	Licenciatura em Física	01 bolsista**
Ouro Preto	Licenciatura em Física	02 voluntários

* Os outros candidatos selecionados irão compor o cadastro de reserva do programa.

** A contratação dos bolsistas estará condicionada à autorização da CAPES.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Física do IFMG/Campus Ouro Preto.

II. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

III. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão

das bolsas.

IV. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica que será dividido em três módulos.

V. Estar ciente de que a não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa;

VI. Não ter recebido bolsa, por 18 meses, do Programa Residência Pedagógica em edições anteriores.

4.1 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2 O participante se compromete com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 06/10/2021 até as 23h59min59s do dia 11/10/2021, **pelo e-mail: elisangela.pinto@ifmg.edu.br**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas pelo envio (via e-mail), conforme orientação descrita no item 5, da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- III. Cópia do comprovante de endereço;
- IV. Arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>).
- V. Histórico escolar com o coeficiente de rendimento.

6.3 Orientações para envio/organização dos documentos descritos no item 6.2: O e-mail deve ser encaminhado com o Título (assunto): Residência Pedagógica - Inscrição. Todos os documentos descritos no item 6.2 devem vir anexados ao e-mail.

7. DA SELEÇÃO

1. A seleção se dará em duas fases, composta por:

- a) análise de documentos conforme orientações deste edital (eliminatória);

- b) Coeficiente de Rendimento (classificatória com valor de 0 a 100 pontos).
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento;
3. Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:
- a) Realizar entrevista (via Google Meet) com os candidatos empatados;
- b) Analisar os currículos escolares dos candidatos, ainda que parcialmente;
4. A Comissão de Seleção irá solicitar as informações de matrícula, coeficiente de rendimento, porcentagem concluída e período das disciplinas em que o(a) candidato(a) está/esteve matriculado(a) à Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico para checar os requisitos previstos no Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) VOLUNTÁRIO(A) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES e Edital 01/2020/CAPES, a saber:

- I Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido;
- II. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- III. Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- IV. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- VI. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES e à Capes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- I. A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à autorização da CAPES.
- II. O(A) estudante residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- III. Os residentes voluntários terão prioridade à cota de bolsas que surgirem ao longo do desenvolvimento do Programa Residência Pedagógica.
- IV. Os excedentes comporão o cadastro de reserva.
- V. Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: residencia.ouopreto2020@gmail.com ou elisangela.pinto@ifmg.edu.br
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

Ouro Preto, 04 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 05/10/2021, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0970998** e o código CRC **BA4A832D**.

23213.002427/2021-85

0970998v1